D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 31 de Março de 2025
Edição 1784
www.campos.rj.gov.br

ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / **VICE - PREFEITO** | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 061, de 27 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 14.268.814,94 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):
SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 14.268.814,94**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.39.00	1.720.000033	706.150,00
13.392.0186.2224.0000	PROGRAMAÇAO CULTURAL DE VERANEIO	3.3.90.39.00	1.720.000033	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0155.2074.0000	FOMENTO A PRODUÇAO ANIMAL	4.4.90.52.00	1.705.000022	3.026,83
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.705.000022	9.638,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZAÇAO E CONVENIOS	3.3.90.39.00	1.635.000045	13.300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO (-) **R$ 14.268.814,94**

FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.36.00	1.720.000033	935.000,00
13.122.0095.2206.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA FCJOL	3.3.90.14.00	1.720.000033	21.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.605.0153.1019.0000	REESTRUTURAÇAO E AMPLIAÇAO DA FEIRA DA RO	3.3.90.30.00	1.705.000022	12.664,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
10.122.0095.2389.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11.00	1.635.000045	13.150.000,00
10.302.0212.4433.0000	EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	3.3.90.39.00	1.635.000045	75.000,00
10.305.0210.4018.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E IMUNIZACAO MUNICIPAL	3.3.90.39.00	1.635.000045	75.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 062, de 27 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 921.449,84 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 921.449,84**

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
20.608.0155.2074.0000	FOMENTO A PRODUÇAO ANIMAL	4.4.90.52.00	1.700.000024	81.387,96
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.700.000024	840.061,88

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) **R$ 921.449,84**

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.19.99.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES ? LC Nº 195/22 AUDIOVISUAL	1.700.000024	921.449,84

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 063, de 27 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R$ 3.288.358,55 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R$ 3.288.358,55**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	**Nome da Ação**	**ND**	**Fonte**	**Valor**
13.122.0189.2383.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	3.3.90.39.00	2.719.000055	3.288.358,55

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit (+) **R$ 3.288.358,55**

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1415123	2.719.000055	3.288.358,55

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 27 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 109/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Washington Eraldo Menezes Rodrigues** Mat. 14052, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos admitido em 30/03/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 110/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERA NDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Paulo César Pereira de Freitas** Mat. 14054, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura admitido em 27/03/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2025.03.27 17:59:49 -03'00'

PORTARIA 108/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o **"Projeto Servidor de Honra"** de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Aerton Luis Pessanha** Mat. 25527, lotado na Fundação Municipal de Saúde admitido em 30/03/2000 para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CARSTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Mat. 41.813

PORTARIA 435/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES, matrícula n°3425044, ocupante do cargo de Médico, servidora da Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 02/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 436/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "*Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população*."

Considerando o Decreto Municipal n° 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal n° 186/2013 o artigo 8°- A, *verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA, matrícula nº33121, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GISELE CRUZ MONTEIRO, matrícula n°4586-1/1, ocupante do cargo de Nutricionista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 442/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:
CEDER a servidora KARLA MARCELINO FRANÇA PAVIE, matrícula n°16024, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 443/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 26 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, LEI N° 5247/91, A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o que foi apurado no Processo n° **00004.009339.2024-17** , punir a Servidora Pública Municipal, matrícula nº 18977 **,** por inobservância de seu dever funcional, contrariando o estabelecido no art. 134 c/c 148 § 2º da Lei n° 5247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assim **estabelece**:

Art. 134 - São deveres do funcionário:

(...) III- observar as normas legais e regulamentares; (...)

O artigo 147 da Lei acima citada, prevê a aplicação da penalidade de advertência, sendo uma das hipóteses a inobservância do dever funcional previsto em lei.

Art. 147 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 135, incisos I a VIII e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Nos termos acima a aplica-se a da penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora em tela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de acordo com conjunto probatório que evidenciou a infração disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 444/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora TATIANA BOTELHO SAMPAIO, matrícula n°23833, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social/Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de 31/03/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 445/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora SEBASTIAO TAVARES CAMPISTA FILHO, matrícula n°28488, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, a partir do primeiro dia útil após a publicação até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000471-2-PA	GEISEL FAVARATTO	430/2025
2025.204.000418-P-PA	FELYPPE NUNES DE SOUZA	429/2025
2025.204.000466-1-PA	FABIANO DE ARAÚJO MARIANO	411/2025
2024.204.001558-5-PA	ERICA VIANA DE SOUZA	447/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.002086.2025-31	MARCO ANTONIO CARDOSO FRANCA	84/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO Nº
00004.001911.2025-81	JOSÉ CARLOS FERREIRA MONTEIRO	184618/2025
00004.002034.2025-65	MARCELE ANDRADE MOTHE NUNES	79/2025
00004.002043.2025-56	LEYZA HELENA DE SOUZA BARRETO MANHÃES	80/2025
00004.002050.2025-58	GISELE PESSIN	81/2025

27/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00004.000938.2025-56	AMANDA FREITAS HENRIQUES DE SALES	276/2025
00004.000420.2025-12	LUCIANA LADEIRA DE OLIVEIRA	284/2025
00004.000730.2025-37	KARLA MARCELINO FRANÇA PAVIE	285/2025
00004.008394.2024-90	MARIA CECÍLIA PESSANHA RAMOS	75/2025

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer Nº
00004.007816.2024-18	SISSI ELISA BETH MANCINI MOLL RABELO DOS SANTOS	192/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 27/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos –

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 028/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 074/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria Seduct nº 074/2024:
onde lê-se:

- FRANCISCO PAULO BARRETO FERREIRA JUNIOR, Mat. 16.225; contrato referente ao processo de 2021.205.000013-4-PA
leia-se:
- PABLO GONZALEZ CACHALDORA – Mat. 20.735; contrato referente ao processo de 2021.205.000013-4-PA,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula Nº 41.832

Portaria Seduct nº 029/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 006/2025 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO POR IMAGEM E VÍDEO.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria Seduct nº 006/2025:
onde lê-se:

- Andréa Auler Bello de Campos – Matrícula nº 41.107; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000110-5-PR.
- Francisco Paulo Barreto Ferreira Junior – Matrícula nº 16.225; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000110-5-PR.
leia-se:
- Pablo Gonzalez Cachaldora – Matr. 20.735; contrato referente ao processo de 2024.205.000110-5-PR.
- Elissandro Silva Polidoro – Matr. 41.633; contrato referente ao processo de 2024.205.000110-5-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula Nº 41.832

Portaria Seduct nº 030/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 078/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria Seduct nº 078/2024,
onde lê-se:

- ANDRÉA AULER BELLO DE CAMPOS – Mat.: 41.107; contrato referente ao processo de 2019.103.000071-P-PR.
leia-se:
- PABLO GONZALEZ CACHALDORA – Mat. 20.735; contrato referente ao processo de 2019.103.000071-P-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula Nº 41.832

Portaria Seduct nº 031/2025

ALTERA A PORTARIA Nº 079/2024 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria nº 079/2025:
onde lê-se:

- Francisco Paulo Barreto Ferreira Junior – Matrícula nº 16.225; contrato referente ao processo de nº 2023.205.000364-8-PR.
leia-se:
- Pablo Gonzalez Cachaldora – Mat. 20.735; contrato referente ao processo de 2023.205.000364-8-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula Nº 41.832

Portaria Seduct nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE MEDIADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.145/2022 alterada pela Lei Municipal nº 9.523/2024, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Política Municipal de Atendimento para Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o número crescente de novos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino no ano de 2025;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado para contratação de mediadores elaborado com o Edital nº 003/2024, que encontra-se ainda com candidatos aprovados não convocados nas Regiões Educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher as vagas existentes para mediadores na rede pública municipal de ensino;

CONSIDERANDO as rescisões de contrato de mediadores no último trimestre;

CONSIDERANDO que 94 (noventa e quatro) candidatos convocados para o cargo de mediador nos termos da Portaria 023/2025 em 2ª (segunda) convocação, foram considerados desistentes por não se apresentarem ou encontraram-se inaptos para posse na função conforme tabela abaixo:

MEDIADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO | ÁREA CENTRAL		
93	2004.2.0134	BRUNNA RIBEIRO BASÍLIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
95	2004.2.0249	MENEDIANA MOTA ANDRÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
97	2004.2.0068	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO
98	2004.2.0579	LEILA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA
99	2004.2.0675	VALERIA VIANA DA SILVA CUNHA
100	2004.2.0604	ELIETE CARVALHO COELHO CORREA
101	2004.2.0209	LUISA CAETANO GUIMARÃES GOMES
102	2004.2.0544	LEILA ERCILIA GAMA
104	2004.2.0430	FÁTIMA SOARES DE SOUZA
105	2004.2.0206	HELOISA HELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO
110	2004.2.0659	ÂNGELA DAS GRAÇAS SILVA BALBI
111	2004.2.0079	DIVANA PAES BARRETO DE AZEREDO
115	2004.2.0657	NUBIA DAS GRAÇAS SILVA COUTO
116	2004.2.0021	ELIANE PEREIRA CABRAL FARIA
117	2004.2.0115	ADRIANE DOS SANTOS BRASIL ALCÂNTARA
118	2004.2.0449	LETÍCIA MARIA AZEVEDO FRANÇA
120	2004.2.0076	ÉDNA MARIA SIGMARINGA ALVES RANGEL
122	2004.2.0458	ANDREA SIMONE PINHEIRO COUTINHO RIBEIRO
123	2004.2.0246	MARIA MÁRCIA MAIA DA SILVA
127	2004.2.0379	PATRICIA DA SILVA GESTEIRA
129	2004.2.0486	KÁTIA VANUSA CAMPISTA MACHADO
131	2004.2.0558	ROSILENE MACEDO PEREIRA
132	2004.2.0613	VANDA MARIA DOS SANTOS LUIZ FERNANDES
133	2004.2.0259	PATRICIA RIBEIRO GOMES SALES
134	2004.2.0437	MARIA INÊS CORRÊA RIBEIRO
138	2004.2.0230	DÉBORA MIRANDA DE ALVARENGA SOARES
139	2004.2.0360	GILCREA VIANA PEREIRA
143	2004.2.0142	GERUSA MARTINS DE ALMEIDA
148	2004.2.0158	VALESCA VIEIRA DEGEL

MEDIADOR - 2ª REGIÃO - 1º DISTRITO | GUARUS		
80	2004.2.0588	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE
81	2004.2.0265	FLÁVIA CARLA CAETANO DE ALMEIDA
82	2004.2.0365	MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO
85	2004.2.0572	ALESSANDRA ANDRÉ CRESPO RODRIGUES
86	2004.2.0551	VIVIANE LÚCIO CORRÊA GOMES
88	2004.2.0252	FERNANDA DE SOUZA BRITO INOCENCIO DA SILVA
89	2004.2.0285	ALESSANDRA DA SILVA MENDONÇA SALLES
90	2004.2.0288	PRISCILA DA SILVEIRA MACHADO
93	2004.2.0396	PATRÍCIA HELENA DA HORA BATISTA
94	2004.2.0531	ANDRESSA DE SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA
96	2004.2.0612	ELAINE DE SOUZA SILVA
98	2004.2.0525	CARLA REIS DA CRUZ ESTEVÃO
100	2004.2.0403	FABIANA ALVES DE SOUZA
101	2004.2.0630	ANNA MARY DOS ANJOS MILILA SILVA
103	2004.2.0484	PRISCILA LISBOA DA SILVA GOMES
104	2004.2.0614	ELKIA DAMIANA PEÇANHA MARTINS DE OLIVEIRA
105	2004.2.0490	VANESSA MONTEIRO GIMENES
109	2004.2.0306	ANA CLAUDIA PACHECO DA SILVA ANDRADE
110	2004.2.0621	ALINE CAMPOS FERREIRA RANGEL
111	2004.2.0652	JOANA BARTOLOMEU MACHADO
112	2004.2.0261	JÉSSICA APARECIDA CAIO AREAS
113	2004.2.0216	SABRINA REIS ALFERES
116	2004.2.0141	CRISLANE NUNES PAULO
117	2004.2.0001	LAYLA REIS DE OLIVEIRA
118	2004.2.0317	STHEPHANY EVELLYN FABIANO BATISTA
120	2004.2.0487	MICAELA BERNARDO PRUDENCIO
121	2004.2.0643	LETICIA SANTOS DE ARAUJO MESQUITA
124	2004.2.0653	MARIA CAROLINA LEAL TINOCO CARNEIRO
125	2004.2.0091	LETÍCIA MONTEIRO ELIAS
126	2004.2.0114	ANNA CARLA MANHÃES DA SILVA
127	2004.2.0440	TAMARA DOS SANTOS VITORINO
130	2004.2.0127	KAREN DOS SANTOS CARNEIRO
131	2004.2.0151	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA

MEDIADOR - 3ª REGIÃO - 2º DISTRITO | GOYTACAZES - 17º DISTRITO | TOCOS		
31	2004.2.0225	VILCE REIS DOS SANTOS
35	2004.2.0031	TATIANA SANTOS CANECA RANGEL
38	2004.2.0663	DAYANA DO ROSARIO PESSANHA
39	2004.2.0227	STARLLET DE FREITAS GOMES
40	2004.2.0038	NÁGILA NUNES PEREIRA
41	2004.2.0011	PRISCILA DA CONCEIÇÃO BOA MORTE RIBEIRO
43	2004.2.0050	JULIANA NUNES SILVA DE OLIVEIRA
44	2004.2.0162	MARIANA DE ABREU GOMES

MEDIADOR - 4ª REGIÃO - 3º DISTRITO | SANTO AMARO DE CAMPOS		
11	2004.2.0535	LEILA SANDRA PESSANHA DA SILVA
13	2004.2.0423	ARIELMA DA CONCEIÇÃO NETO FELISMIDA
18	2004.2.0366	JÉSSICA MONTEIRO DA SILVA
20	2004.2.0153	THAYANNE FERNANDA DE SOUZA VIEIRA
21	2004.2.0167	NICOLE RODRIGUES RANGEL
22	2004.2.0279	CAROLINA DOS SANTOS RODRIGUES

MEDIADOR - 5ª REGIÃO - 4º DISTRITO | SÃO SEBASTIÃO DE CAMPOS - 5º DISTRITO | MUSSUREPE		
32	2004.2.0549	JÉSSICA DE BARROS ROSA
37	2004.2.0251	LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA DE SOUZA
38	2004.2.0182	JULIANA SARDINHA OLIVEIRA

MEDIADOR - 6ª REGIÃO - 7º DISTRITO | TRAVESSÃO		
20	2004.2.0574	ROSIMARA DE AZEREDO VIEIRA
21	2004.2.0080	ALESSANDRA MOTA PESSANHA
22	2004.2.0254	DANIELE BORGES LIRIO BARRETO
25	2004.2.0477	TAMIRES DOS SANTOS AREIAS BARRETO
26	2004.2.0272	THAYNÁ PEREIRA DA VITÓRIA RIBEIRO
27	2004.2.0521	PÂMELA GOMES FRANCISCO DA SILVA
29	2004.2.0097	LARISSA DOS PASSOS FARIA

MEDIADOR - 9ª REGIÃO - 12º DISTRITO | MORRO DO COCO - 13º DISTRITO | SANTO EDUARDO - 18º DISTRITO | SANTA MARIA - 20º DISTRITO | VILA NOVA DE CAMPOS		
16	2004.2.0585	CLARA MARIA PEREIRA DA SILVA FRANÇA
17	2004.2.0034	VIVIANE PESSANHA RIBEIRO
23	2004.2.0082	ROSIANE FERREIRA JORGE TRINDADE
27	2004.2.0427	KÊNIA COELHO MOTA
28	2004.2.0678	CAROLINE DIAS DE SOUZA VIEIRA
30	2004.2.0606	AMANDA DA SILVA RIBEIRO REIS
31	2004.2.0507	LETÍCIA FREITAS SIQUEIRA BORGES
32	2004.2.0530	QUÉZIA DO NASCIMENTO SOUZA GURGIÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os 90 (noventa) mediadores listados abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 003/2024 a se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede a assinatura de contrato de trabalho e a ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

MEDIADOR - 1ª REGIÃO - 1º DISTRITO | ÁREA CENTRAL		
149	2004.2.0235	THAIS TERRA FERREIRA
150	2004.2.0457	SAMARA RIBEIRO FAGUNDES
151	2004.2.0309	FERNANDA MICHAELDE MATTOS
152	2004.2.0564	MICHELE WILLEMEN PEREIRA BARRETO
153	2004.2.0640	MARCELA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA
154	2004.2.0642	LÍDIA MARA JORDÃO DA CRUZ
155	2004.2.0060	DANIELA MACHADO ROLIM
156	2004.2.0221	MONICKE MAIA KNUST

157	2004.2.0326	PAULA DE AZEREDO PEIXOTO
158	2004.2.0355	CHRISTIANE AGUIAR RIBEIRO
159	2004.2.0410	LÍDIA DA SILVA TAVARES MORAES
160	2004.2.0496	FERNANDA CRUZ DA SILVA
161	2004.2.0597	JULIANA PEREIRA COUTINHO
162	2004.2.0024	PRISCILA TAVARES TERRA MACHADO
163	2004.2.0090	CARLA FABIANA ALACON MARQUES
164	2004.2.0113	ANA MÁRCIA BARREIRA DE OLIVEIRA
165	2004.2.0420	CASSIANA DE CÁSSIA MANHÃES ALVES
166	2004.2.0516	FÁTIMA LYSANDRO DE ALBERNAZ FREITAS
167	2004.2.0645	FABRINE DE SOUZA BRAZ
168	2004.2.0043	KARINE RIBEIRO NETTO
169	2004.2.0213	SOLONY AGUIAR PEREIRA DA SILVA
170	2004.2.0380	VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA DO AMARAL
171	2004.2.0450	LUCIANA PAULA PINTO GOMES
172	2004.2.0562	VANDA MATTOS DE SOUZA
173	2004.2.0573	REGINA BRAZ SOARES
174	2004.2.0180	ANA CAROLINE FAGUNDES ABÍLIO
175	2004.2.0422	HELOISA BARROSO DE SOUSA
176	2004.2.0533	ISABELA BARRETO RANGEL RIBEIRO
177	2004.2.0002	DAIANA SOARES DOS SANTOS ESCAFURA DA SILVA
178	2004.2.0201	DANIELE ANDRADE DA SILVA
179	2004.2.0318	KELLY MEIRELES DE SOUZA BALBI
180	2004.2.0334	GILMARA LETICIA DA CONCEIÇÃO BENVINDO VIANA DE AZEVEDO
181	2004.2.0387	MÍRIAN FARIA CARVALHO PESSANHA
182	2004.2.0442	CARLA DIANY DA SILVA VOLINO
183	2004.2.0480	RENATA RIBEIRO CARVALHO BARRETO
184	2004.2.0054	TATIANA ALMEIDA DA SILVA MONTEIRO
185	2004.2.0204	ALINE LACERDA DA SILVA
186	2004.2.0291	LUANA GOMES TOMAZ DA SILVA
187	2004.2.0467	ARIANA DE AZEVEDO DIAS
188	2004.2.0529	VERÔNICA DA SILVA FIRMINO
189	2004.2.0006	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS LEONARDO
190	2004.2.0203	REJANE DOS SANTOS SILVA VENTURA
191	2004.2.0283	LUANA RANGEL BARBOSA DE BARROS CAMPOS
192	2004.2.0520	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA VIANA
193	2004.2.0137	FRANCYSNARA MODESTO VIEIRA DOS SANTOS
194	2004.2.0160	PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA DESTERRO
195	2004.2.0589	LIZ MARIEL ARANGUREN CUELLO
196	2004.2.0003	BÁRBARA BERNARDO MARTINS
197	2004.2.0012	JÉSSICA LOPES FERREIRA
198	2004.2.0170	CARLA RIBEIRO MIRANDA
199	2004.2.0211	JOYCE PEREIRA FARIA MONTEIRO
200	2004.2.0296	LÍVIA PEREIRA BARCELOS DE SOUZA
201	2004.2.0304	LAURA JÉSSICA BENVINDO VIANA DIAS.
202	2004.2.0392	MARCELE ANDRADE DA SILVA PÓVOA
203	2004.2.0538	LAÍS PEREIRA DE MATTOS CALDAS ALVES
204	2004.2.0546	SATHIÊ SILVA DE OLIVEIRA
205	2004.2.0556	DANDARA DE AZEVEDO NUNES
206	2004.2.0118	AMANDA ANDRADE GOMES OLIVEIRA
207	2004.2.0241	JÉSSICA ROCHA DA FONSECA
208	2004.2.0287	FERNANDA SABRINA GOMES SANTOS MOREIRA
209	2004.2.0370	DEYSE DA SILVA NASCIMENTO
210	2004.2.0638	DANIELLE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA
211	2004.2.0671	JULIANA GOUVÊA TALON SOARES
212	2004.2.0059	KÍSSILA BARRETO ROSA
213	2004.2.0168	GRAZIELA SANTOS DO ROSARIO
214	2004.2.0181	THAMIRES ABREU RODRIGUES
215	2004.2.0329	NATHALIA CARDOZO DO NASCIMENTO
216	2004.2.0561	MAIARA SILVA LIMA
217	2004.2.0095	CLARA FIGUEIREDO DOS SANTOS FRANCISCO
218	2004.2.0465	THAYNÁ FARIA AZEVEDO SÁ
219	2004.2.0483	PÂMELA AZEVEDO CORRÊA
220	2004.2.0452	LUANE RAMOS BRAGA
221	2004.2.0461	GISELE SANTOS TELEFE
222	2004.2.0028	RUTE PASSOS MORAES
223	2004.2.0290	LETÍCIA THOMÉ PORTAL MIGUEL
224	2004.2.0169	LUIZ GUSTAVO BORGES DO ROSARIO
225	2004.2.0248	MARIA EDUARDA BENVINDO SEVERIANO
226	2004.2.0286	VANESSA DO NASCIMENTO RIBEIRO
227	2004.2.0646	NIVIA CARLA AMARAL AZEVEDO
228	2004.2.0684	MARRY PESSANHA GOMES RANGEL
229	2004.2.0069	SARA BARRETO CALIL SIQUEIRA
230	2004.2.0215	PAULA KETLLEN DE SOUZA DOS SANTOS
231	2004.2.0238	ANNA KAROLLYNA MONTEIRO DE OLIVEIRA
232	2004.2.0239	MILENA BOTELHO DA SILVA VELASCO
233	2004.2.0344	DANIEL LAURINDO DOS SANTOS
234	2004.2.0361	LARISSA DA SILVA FONSECA
235	2004.2.0494	EVELYN MOREIRA DA SILVA PINTO
236	2004.2.0435	RAFAELA RANGEL HAZELMAN
237	2004.2.0055	LOHANNA DOS SANTOS DONATO
238	2004.2.0432	HEMILLY MAIA RANGEL ROCHA DE OLIVEIRA

Art. 2º Todos os mediadores listados nesta Portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT), às 9h, nas datas informadas nos incisos I, II e III deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 003/2024 e encaminhamento para exame médico admissional.

I – Dia 02/04/2025 - Mediador - Região Educacional 01 - de 149 a 178 da lista de convocação;
II - Dia 03/04/2025 - Mediador - Região Educacional 01 - de 179 a 208 da lista de convocação;
III - Dia 04/04/2025 - Mediador - Região Educacional 01 - de 209 a 238 da lista de convocação.

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, na data acima estabelecida para a apresentação, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Todos os candidatos convocados deverão comparecer na data marcada munidos de: (originais e xerox)

a) RG
b) CPF
c) CPF do cônjuge
d) CPF dos fi lhos (caso possuam)
e) Título de Eleitor
f)Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: https://www.tse.jus.br/ servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
g)Carteira de Trabalho (frente e verso)
h)Certifi cado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
i)Carteira de Habilitação (caso possua)
j)Cartão PIS/PASEP
k)Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado
l)Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
m)Comprovante de Residência atual com CEP válido
n)Cartão de Vacina
o)Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas
p)Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ara Professor II - 25 horas
q)Diploma ou Certificado de Especialização caso possua
r)Consulta ao E-social para dados cadastrais em: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml (imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.
s) Consulta ao site do TCE-RJ para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência vínculo ou não em: https://www.tcerj.tc.br/portal-servicos/atos-pessoal/vinculos-servidor

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 31 de março de 2025.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 41.832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0195/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000327-0-PR

CONTRATADA: CONSÓRCIO ATENAS
CNPJ Nº 48.019.170/0001-44
OBJETO: O objeto do presente Termo é o ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL NO VALOR DE 38,27% (trinta e oito vírgula vinte e sete por cento) ao Contrato nº 0195/2023, que trata da contratação de empresa especializada em construção modular para expansão da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes/RJ, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do RDC Integrado nº 001/2022 Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR.
VALOR DA SUPRESSÃO: 22.056.106,85 (vinte e dois milhões, cinquenta e seis mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/01/2025,

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de Março de 2025.

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
MARCELO MACHADO FERES

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado*";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "*institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes*";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "*planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município*" e "*fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município*".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 001/2025, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a "Prestação de Serviços de Engenharia de Natureza Comum, Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Reparos de Serviços da Construção Civil, com Fornecimento de Materiais, Mão-de-Obra e Equipamentos nos Prédios Públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de março de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

PORTARIA Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "*a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado*";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "*institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes*";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "*planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município*" e "*fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município*".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como Fiscais de Contrato, no que se refere ao Contrato nº 002/2025, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária DOHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a "Prestação de Serviços de Engenharia de Natureza Comum, Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Reparos de Serviços da Construção Civil, com Fornecimento de Materiais, Mão-de-Obra e Equipamentos nos Prédios Públicos das Unidades de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de março de 2025.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2025.

FABRÍCIO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.617

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0054/2024
Empresa Contratada: **J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.936.418/0001-91
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0065/2024
Empresa Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**
CNPJ: 27.764.200/0001-77
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0066/2024
Empresa Contratada: **LEOPHARM HOSP LTDA.**
CNPJ: 30.307.583/0001-69
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2019.045.000104-6-PR
Pregão nº 010/2019
Contrato nº 004/2020
Empresa Contratada: **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**
CNPJ: 09.596.536/0001-96
Objeto: Prorrogação excepcional da contratação de empresa especializada em serviço de locação de ambulâncias, com fornecimento de combustível, manutenção corretiva e preventiva e implantação de Central de Operações Integradas (COI), para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R$ 17.050.083,48 (dezessete milhões e cinquenta mil e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Prazo contratual: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 18/02/2025.

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2023.045.000125-P-PR
Pregão Presencial nº 007/2023
Contrato nº 0005/2025
Empresa Contratada: **MEDSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 27.844.493/0001-00
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (bolsa de colostomia), objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R$ 32.170,00 (trinta e dois mil, centro e setenta reais).
Prazo contratual: 7 (sete) meses.
Data da Assinatura: 14/03/2025

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0053/2024
Empresa Contratada: **MLJ DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 36.403.055/0001-90
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2023.045.000069-1-PR
Pregão Presencial nº 002/2023
Contrato nº 0058/2024
Empresa Contratada: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
CNPJ: 31.342.367/0001-17
Objeto: Prorrogação de prazo contratual sem reflexo financeiro pelo período de 03 (três) meses para utilização de saldo remanescente para aquisição de insumos médico – hospitalares básicos da Rede Municipal de Saúde.
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 20/12/2024

Campos dos Goytacazes, 20 de dezembro de 2024.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Regimento da 2ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Campos dos Goytacazes/RJ – 2ª CMSTTCG.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Campos dos Goytacazes/RJ – 2ª CMSTTCG corresponde a uma das Etapas da 5ª Conferência Estadual da Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Rio de Janeiro – 5ª CESTT/RJ, convocada por meio de Edital, publicado no Diário Oficial, ANO L, N°89, parte I, página 40, de 17 de maio de 2024, tem por objetivos o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política Nacional de saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e trabalhadora como um direito humano.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÂO

Art. 2° - Para fins desta Resolução, considera-se:

I. A 2ª CMSTTCG terá abrangência municipal;
II. A 2ª CMSTTCG é uma etapa preparatória para a Conferência Regional, Estadual e Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
III. Pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no ´´Guia de linguagem inclusive para flexão de gênero``, o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;
IV. A realização de um Ato da 2ª CMSTTCG em defesa da Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras como Direito Humano.

CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS

Art. 3° - A 2ª CMSTTCG terá como tema: ´´Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano``.

Parágrafo Único. Os eixos da 2ª CMSTTCG são:
I. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II. As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
III. Participação popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CMSTTCG

Art. 4° - A Comissão Organizadora nomeada pela Resolução 084/2025 do Conselho Municipal de Saúde é composta por:
I. Presidente;
II. Relator; e
III. Conselheiros Municipais.

Art. 5° - Das atribuições dos membros da Comissão Organizadora:

Presidente:
I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II. Presidir as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
III. Submeter à homologação do CMS o Regimento Interno e o regulamento da 2ª CMSTTCG;
IV. Supervisionar todo o processo de organização da 2ª CMSTTCG; e
V. Coordenar toda a Conferência durante o seu curso, e indicar membros da Comissão Organizadora como ponto focal para a solução de demandas necessárias.

Relator:
I. Promover e garantir o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios da Conferência para a Comissão Organizadora da Conferência Regional da 5ª CESTT/RJ;
II. Orientar o processo de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalho;
III. Consolidar os Relatórios para a Etapa Regional;
IV. Organizar os Grupos de Trabalho;
V. Organizar a apresentação das Moções na Plenária Final da 2ª CMSTTCG;
VI. Estruturar o Relatório Final da 2ª CMSTTCG a ser apresentado na Conferência Regional da 5ª CESTT/RJ;
VII. Reunir os textos das apresentações dos palestrantes para fins de registro e divulgação; e
VIII. Requisitar e gerenciar equipe de apoio e assessoramento com a finalidade de acompanhar os Grupos de trabalho.

Conselheiros Municipais:
I. Escolher entre seus pares, um nome para substituir o Presidente e Relator em caso de impedimento dos mesmos;
II. Empenhar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade, necessárias à realização da 2ª CMSTTCG;
III. Elaborar a Prestação de Contas da 2ª CMSTTCG;
IV. Auxiliar o Presidente e Relator em todas as solicitações pertinentes a 2ª CMSTTCG;
V. Recepcionar autoridades, palestrantes, convidados e participantes; e
VI. Dar suporte e assessoria das áreas de comunicação social e cerimonial.

CAPÍTULO IV

DA ETAPA DA 2ª CMSTTCG

Art. 6° - A 2ª CMSTTCG será realizada no dia 1° de abril de 2025, terça-feira, das 13 às 18 horas, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, à rua Voluntários da Pátria, nº 875, centro, nesta cidade.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7° - As inscrições para a 2ª CMSTTCG acontecerão na recepção do Auditório no dia da Conferência, das 12:30 às 13:15 horas, com um máximo de participantes de 50 (cinquenta) pessoas, nas categorias:

I. Delegado: comparecer com ofício da instituição a qual representa, assinado pelo presidente da mesma, indicando como delegado, tendo em anexo a cópia da identidade e CPF (direito a voz e voto);
II. Conselheiro Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes: delegado nato, apresentando documento de identidade (direito a voz e voto); e
III. Participante: apresentar documento de identidade (direito a voz).

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8° - A 2ª CMSTTCG será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ e a Coordenação Geral será do Presidente da Comissão Organizadora da 2ª CMSTTCG e em seus impedimentos, por Conselheiro Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ presente a mesma, a ser indicado e votado pela Plenária.

Art. 9° - O funcionamento da 2ª CMSTTCG se dará por meio de Reunião Ampliada, com a realização de palestras, debates, constituição de grupos de trabalho e de uma Plenária Final.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES E MOÇÕES

Art. 10 - A 2ª CMSTTCG aceitará Moções de aplausos, recomendações e repúdios, que contemplem, necessariamente, temas de repercussão Municipal as quais deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Evento, após a Plenária Inicial que se encerrará impreterivelmente até às 14h do dia:
I. As Moções deverão ser redigidas no máximo em 15 linhas e terem assinaturas de no mínimo 30% (trinta por cento) das pessoas credenciadas para serem encaminhadas para votação na Plenária Final;
II. Todos as pessoas credenciadas poderão apresentar Moções;
III. A aprovação das Moções se dará por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos participantes presentes.

Art. 11 - As Propostas e Moções que receberem destaque, serão objeto para imediata votação pela plenária.

Art. 12 - Serão eleitos (as) na Plenária Final os delegados (as) e seus suplentes, que representarão Campos dos Goytacazes na Conferência Regional a ser realizada em Macaé/RJ, no dia 10 de abril de 2025.

CAPÍTULO VIII - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 13 - São instâncias de decisão na 2ª CMSTTCG:

I. Os Grupos de Trabalho; e
II. A Plenária Final.

§1º - Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar nas propostas a serem encaminhadas para Etapa Regional da 5ª CESTT/RJ.

§2º - Serão incluídas as propostas a nível Municipal, que serão votadas na Plenária final.

§3º - A Plenária da Conferência tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as Moções de âmbito Municipal.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA REGIONAL

Art. 14 - Após a aprovação das propostas e diretrizes pela Plenária Final deverá ser eleita a Delegação que representará o Município na Etapa Regional da 5ª CESTT/RJ:

§1º - O quadro de delegados da 2ª CMSTTCG deverá respeitar a seguinte Paridade:
I. Usuários 50%; Gestão pública 25% e Profissionais de Saúde 25%, perfazendo um total de 4(quatro) delegados a serem eleitos para a Conferência Regional;

II. Todos os delegados presentes avaliarão as indicações de cada segmento e manifestarão, em votações abertas, sua aprovação, por maioria simples dos presentes, em relação aos candidatos a delegados suplentes previamente indicados;

III. Será obedecida a paridade em relação ao quantitativo de vagas já estabelecidas.

CAPÍTULO X

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 - O Relatório final da 2ª CMSTTCG deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde durante a reunião subsequente à realização da Conferência em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, contendo as Propostas e Moções aprovadas na Plenária Final para sua homologação.

Parágrafo Único – Todas as propostas aprovadas por maioria simples dos presentes no Grupo de Trabalho serão apresentadas na Plenária Final.

Art.16 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CMSTTCG.

Art.17 - O presente Regimento Interno terá ampla divulgação pelos meios Oficiais do Município e por todos outros meios que a Comissão Organizadora julgar viável.

Art.18 - Este Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras de Campos dos Goytacazes, entra em vigor na data de sua publicação, em Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

CAPÍTULO XI

DA PROGRAMAÇÃO

- 12:30 às 13:15h - Credenciamento;
- 13:30h – Composição da Mesa e abertura da conferência;
- 13:45h - Palestra (indicação do CEREST);
- 14:45h - Distribuição e orientação dos 03 eixos;
- 15:00h – Coffee- Break;
- 15:15h - Início da discussão dos eixos;
- 16:00h - Apresentação e votação das propostas dos 03 eixos;
- 17:00h – Apresentação e votação do Relatório Final;
- 17:45h - Eleição dos delegados para a Conferência Regional; e
- 18:00h - Encerramento da 2ª CMSTTCG.

Antônia Rodrigues Correa - Presidente	**Danielle Nascimento Guimarães –** Relatora
Leônio Rocha Henriques Júnior	**Sebastiana Abreu dos Santos da Silva**
Ilson Martins Azevedo	**Ricardo Gonçalves de Carvalho**
Mayrkon Almeida Soares	**Sueli da Silva**

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 23/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 do Decreto 371/2019 de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e as Organizações da Sociedade Civil, exercício 2025.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta pelos seguintes membros:

- Simone Christina Netto Suisso – Mat. Nº 30.334
- Aline Wagner de Azevedo Gomes - Mat. Nº 19.734
- Deborah Silveira Carvalho - Mat. Nº 34.451

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Mat. 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Esportes

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO N. º: **2025.002.000019-2-PR**

CONTRATO Nº.: 0003/2025

OBJETO: REALIZAÇÃO DA "COPA CAMPOS BEACH WRESTLING NO DIA 29 DE MARÇO DE 2025 NAS CATEGORIAS FEMININO E MASCULINO QUE SERÁ REALIZADO NO JARDIM SÃO BENEDITO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ´´.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: FEDERAÇÃO DE LUTA OLÍMPICA E ASSOCIADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ/MF sob o nº: 03.879.304/0001-69

Valor: R$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil ecem reais)

Prazo de Execução: 01 (um) dia.

Data da Assinatura: 27/03/2025

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes 27 de Março de 2025.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matricula: 40.804

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

EDITAL N.º 015/2025

O presidente do CMPDCA no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem tornar pública a designação do gestor das parcerias (Lei 13.019/2014) para as Parcerias dos Projetos Financiados por recursos do FMIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no exercício de 2025, conforme Deliberação nº 428/2024 publicada no Diário Oficial do Município em 18 de outubro do corrente ano e Deliberação n.º0426/2024 publicada no Diário Oficial do Município em 22 de Agosto do mesmo ano, que decidiram pela prorrogação da vigência das parcerias, por 12 (doze) meses, através de termo Aditivo, dos Termos de Fomento com prazo da vigência até 31/12/2024, com base no item 12.2 do chamamento Público 2023-2024 Edital nº 039/2023. Revoga o edital 029/2024 onde consta o nome da gestora Márcia Ildenete Mendes de Jesus Barreto.

Osc	PROJETO	GESTORA DA PARCERIA
APAE	*Qualificando Para O Amanhã*	Priscila Ferreira Fraga
APAPE	*Autismo: Percebendo O Mundo Através Do Afeto*	Priscila Ferreira Fraga
APOE	*Qualificando-Se Para Vencer Desafios*	Priscila Ferreira Fraga
Associação Bem Faz Bem	*Aprender Faz Bem*	Priscila Ferreira Fraga
Associação Esportiva Meninos de Ouro	*Meninos de Ouro em Ação*	Priscila Ferreira Fraga
Associação Evangélica Luz e Vida	*Pequenos Gigantes*	Priscila Ferreira Fraga
Centro Juvenil São Pedro	*Araribá*	Priscila Ferreira Fraga
Fundação CDL	*Voe Juventude*	Priscila Ferreira Fraga
Grupo Espírita Francisco de Assis	*Canoa: Conquistando Artistas Novos Oswaldo De Albuquerque*	Priscila Ferreira Fraga
Instituto Profissional São José	*Projeto Recriar*	Priscila Ferreira Fraga
Lar Fabiano de Cristo	*Cidadão em Construção*	Priscila Ferreira Fraga
Obra do Salvador	*Primeiro Passo*	Priscila Ferreira Fraga
Orquestrando a Vida	*Musicart*	Priscila Ferreira Fraga

Em conformidade com o Art. 2.º, inciso VI da Lei Federal n.º 13.019/2014, o gestor da parceria tem poderes de controle e fiscalização.

As obrigações e responsabilidades do gestor da parceria são restritas às previstas no Art. 61 da lei Federal n.º 13.019/2014, mantendo-se inalterada a responsabilidade de gestão do FMIA, a qual compete ao CMPDCA, representado por seu presidente, conforme previsto na legislação aplicável, especialmente a lei Federal n.º 8.069/1990 e Lei Municipal n.º 8.419/2013.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO NÚMERO: 0207/2024.
FATO GERADOR: Concorrência N°. 001/2023.
PROCESSO: 2023.099.000027-7-PR
OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses, para Construção da Clínica da família - Ururaí, Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **LEÕES DAS ARTES CONSTRUÇÕES LTDA**.
CNPJ nº 05.246.637/0001-86
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/03/2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO NÚMERO: 0207/2024.
FATO GERADOR: Concorrência N°. 001/2023.
PROCESSO: 2023.099.000027-7-PR
OBJETO: Rerratificação sem reflexo financeiro, para Construção da Clínica da família - Ururaí, Campos dos Goytacazes/RJ.
CONTRATADA: **LEÕES DAS ARTES CONSTRUÇÕES LTDA**.
CNPJ nº 05.246.637/0001-86
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/03/2024.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – MARÇO 2025

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/002691/2024	H29895635
PMCG/001116/2024	H29828371
PMCG/002369/2024	H29849635
PMCG/000170/2025	H29850853
PMCG/002676/2024	H29846312
PMCG/002706/2024	H29738619
PMCG/000052/2025	H29842472
PMCG/000094/2025	H29892337
PMCG/000161/2025	H29895599
PMCG/002692/2024	H29843655
PMCG/000005/2025	H29846943
PMCG/000061/2025	H29892724
PMCG/001547/2024	H29835963
PMCG/000137/2025	H29895696

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – MARÇO 2025

INDEFERIDOS

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001492/2024	H29833954
PMCG/000105/2025	H29836913
PMCG/000104/2025	H29849001
PMCG/000106/2025	H29848936
PMCG/000175/2025	H29843076
PMCG/000181/2025	H29846537
PMCG/000193/2025	H29892693
PMCG/000250/2025	H29825267
PMCG/000865/2024	H29734469

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – MARÇO 2025

DEFERIDOS

NÚMERODO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000132/2025	H29823314
PMCG/000031/2025	H29850976

Carlos Carneiro Neto
Presidente da JARI
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

Procon

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, **Dr. Carlos Fernando Monteiro da Silva**, **CONVOCA**, por meio do presente Edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca e da Associação Comercial e Industrial de Campos - ACIC, para **REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL** do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, que será realizada às **15 horas** do dia **31 de Março de 2025 (Referência: Fevereiro/25)**, com a seguinte pauta:

1 - Análise da Prestação de Contas de 2024;
2 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de Março de 2025

.

Carlos Fernando Monteiro da Silva
- Presidente do CONDECON -
Secretário Executivo do PROCON
Mat. 40292

Previcampos

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA,** matrícula **26421**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres n° 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Isenção de Imposto de Renda, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.
O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 018/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **VANIA CELESTINA AZEREDO,** matrícula **35010**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres n° 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Redução de Carga Horaria, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 019/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ADALBERTO CRUZ FONSECA,** matrícula **320**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres n° 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Isenção de Imposto de Renda, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **ADALBERTO CRUZ FONSECA,** matrícula **11734**, a comparecer na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres n° 173 Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de Isenção de Imposto de Renda, no horário de 09H às 16H no prazo de 48h.

O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará ciência automática e suspensão do benefício concedido.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de março de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria N°: 116/2021

Licitação

AVISO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Credenciamento nº 001/2024
Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a realização de leilões na modalidade presencial e online, transmitidos simultaneamente, a fim de realizar a alienação de bens móveis inservíveis e/ou imóveis do Município de Campos dos Goytacazes, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.
A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público e comunica aos interessados a ordem de classificação dos leiloeiros credenciados após a 2ª sessão.
1º lugar - EDUARDO SCHMITZ;
2º lugar - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO;
3º lugar - RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO;
4º lugar - HELCIO KRONBERG;
5º lugar - JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO; e
6º lugar - JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS.
A Ata da reunião da 2ª Sessão, bem como o sorteio da ordem de classificação dos leiloeiros credenciados na 1ª Sessão, estão disponíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, a saber, www.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2025.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
- Presidente da Comissão de Contratação-

(Republicado por ter saído com incorreção)

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará CONTINUIDADE ao certame em epígrafe, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS, visando garantir a assistência aos pacientes da rede municipal de saúde.

Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame: **03 de abril de 2025, às 10h (dez horas).**

Motivo: Readequação de valores conforme tabela CMED.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n° 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 981752073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 27 de março de 2025.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **002/2025**, processo nº **2025.204.000022-8-PR,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ**,** em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **T M TAVARES BRAGA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.273.141/0001-52, vencedora no único lote do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
= Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos =

PREFEITURA DE CAMPOS
Wladimir Garotinho
PREFEITO
Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

ICP Brasil **Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br